

## CAMPANHA PROTEÇÃO AUTO

### Termos e Condições da Campanha

**Subscreva o seguro Proteção Auto de 14 a 20 de janeiro de 2025 e ganhe um cash-back em cartão de crédito do Santander equivalente a 2 mensalidades.**

#### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha aqui descrita é promovida pela MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A. - Capital Social: 7.500.00 € - C.R.C. Lisboa sob o nº 507 592 034 de pessoa coletiva - Sede Social: Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Piso 6, Ed. Zenith-Miraflores, 1495-131 ALGÉS.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

A MAPFRE Santander inicia a 14 de janeiro de 2025 e até 20 de janeiro de 2025 uma ação promocional com a devolução de um montante equivalente a 2 mensalidades do seguro Proteção Auto, realizado através do depósito numa conta cartão de um cartão de crédito do Santander ativo, a todos os Clientes (particulares) que contratem o seguro Proteção Auto (módulos Plus e Prestige com pagamento anual ou semestral) no Banco Santander no período de duração da campanha. O modo de participação na campanha, bem como a forma de atribuição do montante obedecerá às condições previstas no presente Regulamento.

O produto Proteção Auto é distribuído pelo Banco Santander Totta, S. A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, capital social de 1.391.779.674€, registado na CRC de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321 e na ASSFP sob o n.º 419 501 250, como Agente de Seguros, autorizado a distribuir seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Nesta qualidade atua em nome e por conta da MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A. não estando autorizado a celebrar contratos em seu nome, nem a receber prémios e não assume a cobertura de riscos.

**Cash-back** – Devolução de uma parte do montante gasto com a contratação do seguro Proteção Auto. O Cash-back corresponde a 2 mensalidades, e é atribuído de acordo com o seguinte cálculo:  $2/12 \times \text{Prémio Total Anual}$ .

#### 3. ÂMBITO DA CAMPANHA

**3.1.** Esta ação promocional é dirigida aos clientes residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, na subscrição do seguro Proteção Auto, no Banco, que no período entre 14 e 20 de janeiro de 2025, cumpram as seguintes condições:

- Cliente que subscreva um seguro Proteção Auto, nível de proteção Plus ou Prestige e com pagamento anual ou semestral – devolução em cash-back do montante equivalente a 2 mensalidades do seguro Proteção Auto.

**3.2.** Para participar, é necessária a subscrição de uma das modalidades acima identificadas com pagamento anual ou semestral. Após emissão e pagamento do prémio da apólice, a MAPFRE Santander indicará ao Banco Santander Totta, S. A. o valor a creditar numa conta-cartão de um cartão de crédito do Tomador do Seguro.

#### **4. ELEGIBILIDADE**

A oferta é válida apenas para os Clientes Particulares que subscrevam apólices de seguro que cumpram as seguintes condições:

- Apólices do seguro Proteção Auto, módulos Plus ou Prestige com pagamento anual ou semestral;
- Apólices emitidas e pagas durante o período da ação promocional;
- Clientes 1<sup>os</sup> Titulares de uma conta cartão de um cartão de crédito Santander em estado ativo, na data de pagamento do cash-back.

#### **5. DURAÇÃO DA CAMPANHA**

Esta ação promocional decorrerá entre 14 e 20 de janeiro de 2025. Não serão aceites e consideradas válidas, para efeitos de participação na presente campanha, a subscrição de seguros fora deste período.

#### **6. ATRIBUIÇÃO DO CASH-BACK**

- O cash-back só será atribuído após a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade de cada Cliente;
- O cash-back é pago numa conta-cartão de um cartão de crédito do Santander na qual o Tomador do seguro seja 1<sup>o</sup> titular, até ao dia 31 de março de 2025;
- Se o Tomador tiver mais do que uma conta-cartão de um cartão de crédito do Santander, o pagamento será feito na conta-cartão que tiver utilização mais recente;
- Não acumula com outras campanhas em vigor.

#### **7. PARTICIPAÇÃO**

A MAPFRE Santander não se responsabiliza por participações não reconhecidas ou atrasadas; pela impossibilidade de participação na ação devido a falhas dos sistemas de internet, ataques e/ou avarias no sistema; ou por eventuais dificuldades.

As formalidades constantes destas Condições são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer oferta, pelo que a respetiva preterição, incompletude ou toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta ação, implicará sempre a exclusão (sem aviso prévio) dos Participantes envolvidos.

A MAPFRE Santander reserva-se no direito de desqualificar participações fraudulentas, bem como objeto de manipulação ou falsificação de informação.

## **8. APOIO AO CLIENTE**

A MAPFRE Santander apenas está vinculada a prestar aos Participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da campanha nos termos do presente Regulamento, não lhes sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

a) A realização desta ação promocional regula-se pelos termos e condições previstos no presente Regulamento que se encontra disponível, a todo o momento, no site da MAPFRE Santander e do Banco Santander Totta, S.A. em:

<https://www.mapfresantander.pt/seguros/protecao-auto/>, e

<https://www.santander.pt/seguros/seguros-automovel/protecao-auto>

b) A MAPFRE Santander reserva-se no direito de eliminar os Participantes da campanha, em caso de anomalia ou suspeita de fraude por parte de algum Participante.

c) A violação, pelos Participantes, de qualquer uma das regras do presente Regulamento implica, automaticamente, a perda do direito de receber o cash-back.

d) A MAPFRE Santander reserva-se no direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta ação promocional a todo o momento, caso ocorra alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da mesma. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

e) Serão excluídas da ação promocional, sem aviso prévio, todas as participações que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições:

- Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta ação;

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela MAPFRE Santander e das suas decisões não caberá recurso.

## 10. INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1.** A Entidade responsável pelo tratamento é a MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A.
- 10.2.** Os dados pessoais dos Clientes que reúnam as condições referidas nos pontos 2 e 3, *supra*, serão tratados pela MAPFRE Santander para a gestão da presente Campanha. A base legal é o interesse legítimo da MAPFRE Santander em atribuir um benefício aos Clientes que contratem um seguro Proteção Auto, bem como, o cumprimento das obrigações previstas nas presentes Condições com vista à atribuição do cash-back.
- 10.3.** A atribuição e o processamento do cash-back aos Clientes implicarão a partilha de dados pessoais da MAPFRE Santander ao Banco, o qual procederá ao tratamento dos mesmos em nome e por conta da MAPFRE Santander.
- 10.4.** O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará o prazo legalmente estabelecido, correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pela MAPFRE Santander das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento.
- 10.5.** Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei o permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos no ponto 10.7., infra.
- 10.6.** Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados ([www.cnpd.pt/](http://www.cnpd.pt/)).
- 10.7.** A MAPFRE Santander informa que pode consultar toda a informação sobre proteção de dados na página: <https://www.mapfresantander.pt/protecao-dados/>
- 10.8.** No âmbito do processamento do cash-back pelo Banco, para qualquer questão relacionada com a matéria vertida no presente ponto 10., poderá ser consultada a Política de Privacidade do Banco, disponível em [www.santander.pt](http://www.santander.pt)

MAPFRE Santander, 14 de janeiro de 2025